

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 33/85

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde do Bairro do Rio Acima e dá outras providências.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

Of. nº 336/85-C.M.

Votorantim, 06 de novembro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria da Saúde do Estado, objetivando continuação de execução da obra do Centro de Saúde do Bairro do Rio Acima.

Foi através da Lei nº 503, de 24/10/84, que ocorreu o primitivo Convênio para a construção daquele Centro de Saúde, em razão do que foi liberada a verba de \$25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

O Convênio em aprêço, tem por finalidade buscar recursos outros para fins de acelerar as obras em andamento, a fim de que não haja solução de continuidade de dar condições para o atendimento da população carente do populoso Bairro do Rio Acima e adjacências.

Conforme estabelece o Artigo 2º do Projeto, o crédito objeto do Convênio é estimado em até \$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), abrindo-se para tanto um Crédito Adicional Especial correspondente.

Isto posto, e dada a urgência com que se reveste o assunto, principalmente em razão do processo inflacionário, solicitamos seja esta propositura analisada sob os auspícios do parágrafo



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

1º do Artigo 26, da Lei Orgânica dos Municípios.

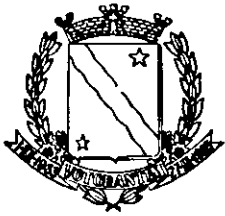
Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o presente Projeto merecerá o beneplácito dos nobres edis que integram essa Egrégia Casa de Leis, antecipadamente agradecemos, prevalecendo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador NEWTON VIEIRA SOARES
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
VOTORANTIM.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33/85

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde do Bairro do Rio Acima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a continuação de execução da obra no Centro de Saúde no Bairro do Rio Acima, neste Município.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o Artigo 1º, fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

.2.

Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
06 de novembro de 1985 - XXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.


ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal